autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 09/09/2020 23:07:03.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 10 / 2019
Pág. 130 Col. 02
Conferido
Zenoni Marins
Administrativo
RF 11.391

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03 / 10 / 2019
Zenoni Marins
Administrativo
RF 11.391

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/10/19 às 14h00
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Vereador / À Vereadora
Adriana Ramalho
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 / 10 / 19
Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 da

Segue(m) juntado S, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado S sob folha(s) nº 31 e 32 Em 17/01/2020
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

Matéria PL 655/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=220614.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 09/09/2020 23:07:03.

Folha nº 31 do Pro
Nº 01-655 de 2017
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.32[illegible] - SGP. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ALESSANDRO GUEDES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04/12/2019

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

Matéria PL 655/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=220614.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 09/09/2020 23:07:03.

realizada a presente audiência pública.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Então vamos abrir uma exceção, já que o representante da Fazenda...

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Desculpe, acabei me confundindo aqui.

A questão do PL 17/2017 é a seguinte: ele prevê a emissão de certificados. Esses certificados são de uma... É muito difícil lidar com esses certificados e, pior ainda, ele cria um mercado secundário. O próprio projeto de lei prevê que esses certificados sejam negociados, de modo que ele cria esse mercado secundário. A gente está se transformando, a Prefeitura, a municipalidade de São Paulo está se transformando em titular de título público. Eu acho que aí os vereadores e o Prefeito é que vão precisar identificar se existe realmente esse objetivo. E lembrando que a gente está novamente abrindo mão de receitas da municipalidade, uma municipalidade que tem dificuldades, que precisa de dinheiro para resolver muitos problemas sociais. Eu realmente acho que a gente deveria deixar um pouco de lado as renúncias fiscais neste momento. De qualquer forma, esse Artigo tem um § 5º que define o que é a atividade, e que na lei anterior a atividade que vai receber algum tipo de benefício fiscal vem definida no § 5º. Esse é um grande favor, é um ponto construtivo do projeto, mas realmente a Fazenda entende que a parte em que a gente abre mão de receita tributária não é bem vinda neste momento.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Pela ordem. É justamente o que eu ia observar, que o projeto por um lado amplia o território em que é possível ter incidência dos benefícios, mas restringe, por outro lado, quer dizer, define melhor de que tipo de investimento a gente está falando. Então nesse ponto vocês estão de acordo também?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA - Nesse ponto, sim, que é o § 5º do projeto, que a gente inclusive parabeniza a iniciativa nesse parágrafo 5º.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 017/2017.

Declaro aberta a audiência pública do PL 655/2017, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, do PSDB, que dispõe sobre incentivo à manutenção de estabelecimentos que funcionem como centros de convivência para a terceira idade no Município de São Paulo, e dá outras providências. Esta é a segunda audiência pública.

Em discussão.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Srs. Vereadores, esse projeto, embora ele tenha realmente vários pontos que a gente deva aplaudir, ele tem algumas questões que precisam ser verificadas. Primeiro, ele concede isenção ao imóvel, isenção de ISS ao imóvel e isso não faz muito sentido. Isso é um problema técnico, da isenção de ISS a imóveis. Na verdade, a isenção de IPTU é que é dada a imóveis.

Aí ele está concedendo isenções na verdade a uma atividade que é remunerada, e o próprio projeto de lei prevê que é remunerada. A gente entende que uma atividade remunerada desse tipo não tem sentido a gente conceder mais isenções. A gente já tem uma quantidade, um bojo bem grande de isenções tributárias no Município. Até porque, na medida em que a gente fica concedendo isenções tributárias, a carga tributária de quem paga vai começar a subir, e isso a gente precisa evitar. A gente precisa tomar muito cuidado na hora de desonerar. Essa isenção, esse benefício fiscal ocorre em detrimento daqueles que pagam, o que certamente não é o que o vereador proponente pretende.

Era isso que eu queria falar. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Sandra Gomes, representante da Secretaria de Direitos Humanos.

A SRA. SANDRA GOMES – Obrigada.

É importante só destacar que quanto mais tivermos espaços como esse, de centros de convivência de idosos, melhor para a Cidade. Isso é inquestionável, porque nós temos uma população envelhecendo rapidamente e esses espaços oferecem uma

Matéria PL 655/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=220614.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 09/09/2020 23:07:03.

Folha nº 32 do Pr
Nº 01-655 de 2017 fls. 47
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.128 - SGP. 12

diversidade de oficinas e de inclusão desses idosos na comunidade. Então só destacando a importância desses serviços.

Agora, o que você colocou sobre a manutenção, é importante que se tenha clareza de que estimular que as organizações, por meio de audiências públicas, manifestem interesse em implantar essas unidades, isso é muito importante. É só não deixar isso fora do horizonte. Então é só o eu gostaria de chamar atenção.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Pela ordem, Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Analisando as manifestações do Executivo ao longo do processo, são feitas observações importantes e parecidas com os argumentos que a gente já apresentou aqui em outros projetos concedendo isenção. É possível, por exemplo, ter um imóvel de alto padrão, parcialmente utilizado por um Centro Dia para idosos, atendendo a um número muito pequeno de idosos e, pronto, isso já o qualifica para fazer jus à isenção.

É claro que tudo que a gente propõe pode ser burlado e pode ser fraudado, mas às vezes a possibilidade de burla é tão grande que a gente corre um sério risco de beneficiar alguém que não precisa do benefício e de prejudicar uma entidade que realmente tenha dificuldades para se manter, que teria mais chances de sobrevivência se tivesse um benefício fiscal e não consegue.

Fala-se, por exemplo, do tempo necessário de prestação de serviço, de exercício da atividade, dois anos de atividades comprovadas, ainda que em outro imóvel. Quer dizer, não é um critério que garanta qualquer tipo de justiça social na distribuição do benefício. Pode garantir que a entidade já tenha alguma experiência anterior, mas ainda assim ela pode ser uma entidade com fartura de recursos, porque tem uma mantenedora, um patrocinador com condições.

Então eu sempre sou bem conservadora com a concessão de isenções, de benefícios diversos. Entendo a intenção do autor de favorecer entidades que às vezes prestam serviço que poderia ser estatal, que às vezes é conveniado, no caso em que não tem isso, mas ainda assim é como foi dito aqui: para isentar alguém, a carga cai sobre outros que às vezes teriam ainda mais necessidade de um benefício desse tipo.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Muito obrigado e parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Não há mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 34/2018, de autoria do Vereador Souza Santos, do Republicanos, que dispõe sobre Programa Jornal Estudantil na rede pública de ensino no Município de São Paulo e dá outras providências. Esta é a segunda audiência pública. Questiono se há oradores inscritos?

A SRA. SONINHA FRANCINE – eu fico tão decepcionada quando a gente publica a transcrição da audiência pública e aí tem uma linha: PL tal, não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública. Acho que é uma ocasião para a gente aproveitar e dar mais publicidade ao projeto e as nossas visões de modo geral. O que o Vereador propõe é em si muito legal, instituir um jornal estudantil, realizado nas dependências de cada escola, com uma votação entre os alunos para definir o nome do jornal, para promover interação entre alunos e professores, promovendo e estimulando a capacidade dos discentes na escrita, leitura e interpretação, divulgação de matérias escritas ou mídias de vídeo que serão afixadas nos murais da escola, publicadas nas mídias sociais da escola, Facebook, YouTube etc.

É o tipo de proposta que eu adoro, mas a gente não, por meio de projeto de lei, nem que fosse do Executivo, impor essa obrigação às escolas. As escolas tem um grau considerável de autonomia, quer dizer, já tem várias diretrizes que elas têm de seguir, um projeto político pedagógico, o conteúdo mínimo obrigatório, mas esse tipo de atividade, se o Secretário de Educação publicasse uma portaria obrigando, ele teria problemas. Teria

Matéria PL 655/2017. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=220614.